



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

[Ver no Diário Oficial](#)

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 171, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**  
DOE Nº 34.865, DE 15/02/2022

Altera a Resolução nº 162, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual do Meio Ambiente

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 2º-C da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, com suas devidas alterações, e o disposto no Decreto Estadual nº59, de 18 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que na 75ª Reunião Ordinária do COEMA/PA, realizada no dia 27 de JANEIRO de 2021, o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente aprovou a proposta de alteração da Resolução nº 162, de 2 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo II, da Resolução nº 162, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, para incluir a tipologia piscicultura de espécies exóticas em sistemas fechados, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO II - 239 Tipologias de impacto local (todos os portes/tamanhos)**

<b>AQUICULTURA E PESCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR</b>
Piscicultura de espécies exóticas em sistemas fechados	AUH	III

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, em 27 de JANEIRO de 2022.

**JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

**RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS**  
Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Pará

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DOE nº 34.865 de 15/02/2022.

[\\*A Resolução nº 171 foi retificada por meio da Errata da Resolução nº 169, de 27/01/2022](#)